



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

COMISSÃO  
278  
DE PREGÃO

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4041202/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.**

**Data da Abertura** : 20 de dezembro de 2019.  
**Horário** : 13h00min.  
**Local** : Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, na Prefeitura Municipal de Marco, situada à Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores: Gerson Carneiro Aragão - Pregoeiro, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Sousa Rios - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4041202/2019, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.** Às treze horas e quinze minutos, o Pregoeiro deu início à sessão, solicitando que os proponentes presentes entregassem seus respectivos envelopes para que possa iniciar a abertura do processo. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes assinassem a mesma. Logo em seguida, solicitou que os participantes rubricassem os Documentos de Credenciamento. O Pregoeiro deu início a Sessão fazendo a análise do credenciamento dos proponentes participantes. Após analisado os documentos de credenciamento foi constatado que as empresas **1. D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli-EPP, 2. Vicente de Paulo da Rocha-ME, 3. Comercial de Alimentose Papelaria Ubajara Ltda e 4. Léo Carlos Sousa Pontes-ME,** estavam **CRENCIADAS**, por apresentarem todos os documentos solicitados no credenciamento. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelos representantes das empresas, presentes. Em seguida o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados pelos licitantes presentes. Em seguida o Pregoeiro decidiu suspender a sessão para análise posterior das propostas de preços, remarcando para o dia 13 de janeiro de 2020, às 08 horas, o prosseguimento da licitação. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Marco/CE, 20 de dezembro de 2019.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Gerson Carneiro Aragão	
Equipe de Apoio:	Neiva Rios Vasconcelos	
Equipe de Apoio:	Sirlyane Sousa Rios	



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

COMISSÃO  
279  
DE PREÇOS

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli-EPP	Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filhos CPF 070.863.343-91	
Vicente de Paulo da Rocha-ME	Vicente de Paulo da Rocha-ME CPF 277.426.258-57	
Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda	Francisca Elijane Barbosa de Paiva CPF 045.073.263-03	
Léo Carlos Sousa Pontes-ME	Léo Carlos Sousa Pontes CPF 030.566.153-13	



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4041202/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.**

**Data da Abertura** : 13 de janeiro de 2020.  
**Horário** : 08h00min.  
**Local** : Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Marco, situada à Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores: Gerson Carneiro Aragão - Pregoeiro, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início à formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, de nº 4041202/2019 que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.** Às oito horas e quinze minutos, o Pregoeiro deu início à sessão, quando após análise das propostas, verificou-se que estavam estavam todas **CLASSIFICADAS**. O pregoeiro determinou aberta a fase de lances, devidamente anotado em mapa de lances anexo a esta. **No item 01 do Lote 1** a empresa Léo Carlos Sousa Pontes-ME foi declarada vencedora com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma estava **HABILITADA**, estando o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 02 do Lote 1** a empresa D Oliveira V. Neto Variedades Eireli-EPP apresentou o menor preço, aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma estava **INABILITADA**, por descumprir o item 6.2.4.1 do Edital, em seguida passou-se para o 2º colocado e foi declarada vencedora a licitante **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA**, a qual apresentou o valor unitário de R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), aberto o envelope de habilitação verificou-se que a mesma estava **HABILITADA**; **no item 01 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); estando a empresa já **HABILITADA** e o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 02 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); estando a empresa já **HABILITADA** e o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 03 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos); estando a mesma já habilitada e o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 04 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



estando a mesma já habilitada e o valor abaixo da média orçada pela administração; **no item 05 do Lote 2** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); estando a mesma já habilitada; **no item 01 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 02 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); estando a mesma já habilitada; **no item 03 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 04 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante LÉO CARLOS SOUSA PONTES-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) estando a mesma já habilitada; **no item 05 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos); estando a empresa já HABILITADA; **no item 06 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 07 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos); estando a empresa já HABILITADA; **no item 08 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 09 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), aberto o envelope de Habilitação verificou-se que a mesma estava HABILITADA; **no item 10 do Lote 3** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 02 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 03 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 04 do Lote 4** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 02 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), aberto o envelope de habilitação verificou-se que a mesma estava HABILITADA; **no item 03 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 17,00



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



(dezessete reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 04 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) estando a mesma já HABILITADA; **no item 05 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 06 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 08 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) estando a mesma já HABILITADA; **no item 09 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 10 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 11 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), estando a empresa já HABILITADA; **no item 12 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 13 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 14 do Lote 5** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 6**, foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), estando a mesma já habilitada; **no item 02 do Lote 6** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 03 do Lote 6** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 04 do Lote 6** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 6** foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 06 do Lote 6** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha, com o valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 6** foi declarada



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 08 do Lote 6**, foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); já declarada HABILITADA; **no item 09 do Lote 6** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 02 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 03 do Lote 7 a empresa** Léo Carlos Sousa Pontes- ME solicitou desistência alegando ERRO DE DIGITAÇÃO, o que foi aceito pela Comissão, foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 215,75 (duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 04 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 06 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 08 do Lote 7 a empresa** Vicente de Paulo Rocha – ME solicitou desistência alegando ERRO DE DIGITAÇÃO, o que foi aceito pela Comissão, foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 09 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha – ME, com o valor unitário de R\$ 3,80 (Trinta reais e oitenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 10 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 11 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 12 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 13 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,00 (Oito reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 14 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 15 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 16 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 17 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 18 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 19 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 20 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 21 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,98 (Oito reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 22 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha, com o valor unitário de R\$ 44,40 (Quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **no item 23 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) , estando a empresa já HABILITADA; **no item 24 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais); **no item 25 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) , estando a empresa já HABILITADA; **no item 26 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 25,95 (Vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 27 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 28 do Lote 7 a empresa Vicente de Paulo da Rocha – ME solicitou desistência alegando ERRO DE DIGITAÇÃO, o que foi aceito pela Comissão**, foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **no item 29 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 30 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 31 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 32 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 33 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos),



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



estando a empresa já HABILITADA; **no item 34 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 15,00 (Quinze reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 35 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos); **no item 36 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 37 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 38 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 96,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 39 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 40 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 41 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 42 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 43 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 44 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 45 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 44,40 (Quarenta e quatro reais e quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 46 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,98 (Oito reais e noventa e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 47 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 2,00 (Dois reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 48 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 49 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,60 (Sessenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 50 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 51 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 52 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,89 (Oitenta e





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 53 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 54 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 29,00 (Vinte e nove reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 55 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 56 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 57 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 58 do Lote 7** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,90 (Noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 03 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 04 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 06 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), estando a empresa já HABILITADA; **no item 07 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 08 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,89 (Oito reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 09 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 10 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 11 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 14,89 (Quatorze reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 12 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 13 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 14 do Lote 8** foi declarada vencedora a



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 15 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 16 do Lote 8** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; **no item 01 do Lote 9** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 02 do Lote 9** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 03 do Lote 9** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 04 do Lote 9** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 05 do Lote 9** foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), estando a empresa já HABILITADA; **no item 06 do Lote 9** foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente. Marco/CE, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Gerson Carneiro Aragão	
Equipe de Apoio:	Neiva Rios Vasconcelos	
Equipe de Apoio:	Sirlyane Sousa Rios	

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROPONENTE	Representante	ASSINATURA
Vicente de Paulo da Rocha-ME	Vicente de Paulo da Rocha CPF: 277.426.298-57	
Léo Carlos Sousa Pontes-ME	Léo Carlos Sousa Pontes CPF: 030.566.153-13	